ESTADO DO PIAUÍ Câmara Municipal de Picos

Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093 E-mail: camarapicos@virtex.com.br

rrotucoso N= 23/13

LEI Nº. 2.489 /13, DE 08 DE (Shil)

DE 2013.

A Crar in do dia da sessão de hoje Sala das sessões da Câmara

Municipal de Picos

Presidente

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada, em toda sua extensão, de Rua <u>CLÓVES</u> <u>AVELINO DE SOUSA</u>, a atual Rua Projetada 46, localizada no bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos Estado do Piauí.
- Art. 2° O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.
 - Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, em 03 de abril de 2013.

Francisco Wellington Gonçalves Dantas

Ver. P. T. de Picos

Aprovado em trancia Discussão por Unanimidade Sala das Sessões la Marina de 113 Secretário Recebemos D3,04, L3
ASSINATURA

Sala das Sessão PAS 104113

Câmara Municipal de Picos

Secretário da Câmara

SANCIONADA

Ne 19 108/ John 2003

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada è Registrada Nessa Data hre V° 2.289 no Livro N° 22 de

r to de Leis e Reselu e

tinnte : f vicão é copias : c as

1 08 de Abril de 2013

Chefe do D A